

## **As fake news e o Ministério da Verdade Corporativa**

### **Afonso Albuquerque**

Professor Titular do Departamento de Estudos Culturais e Mídia e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense

Contato: [afonsoalbuquerque@id.uff.br](mailto:afonsoalbuquerque@id.uff.br)

Submetido em: 31.10.2020  
Aprovado em: 23.01.2021



Creative Commons



Atribuição



NãoComercial



Compartilhalgual



## **Resumo**


O artigo enfoca o combate à desinformação de uma perspectiva de economia política, tendo em vista um conjunto de interesses políticos e econômicos que são patrocinados por uma gama distinta de agentes institucionais. Em particular, sugerimos que o fenômeno do fact-checking, assim como a rede de combate à desinformação que se estrutura em torno dele, tem sólidas raízes em modelos de gestão da produção e difusão de conhecimento legitimado, que são associados ao projeto de globalização neoliberal.

Palavras-chave: Fake news. Fact-checking. Neoliberalismo.

## **Abstract**

This article focuses on the fight against disinformation from the perspective of political economy, taking into account economic and political interests of a variegated group of institutional actors. In special, it is suggested that the fact-checking model, as well as the disinformation-fight network organized around it, has deep roots in models of production and distribution of legitimated knowledge associated to the project of neoliberal globalization.

Keywords: Fake news. Fact-Checking. Neoliberalism.




A partir de 2016, na sequência da vitória de Donald J. Trump nas eleições presidenciais estadunidenses e do referendo que decidiu pela saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), o meio acadêmico e o debate público foram tomados por uma imensa apreensão relacionada à percepção de que as sociedades ao redor do mundo estariam sendo acometidas por uma epidemia sem precedentes de desinformação (“infodemia”), promovida principalmente por políticos antissistema (usualmente classificados como populistas), que, em última análise, ameaçaria a democracia (LEVITSKY; ZILBLATT, 2018; MOUNK, 2018). Termos como “pós-verdade” e “fake news” se tornaram parte do vocabulário do dia a dia, e inúmeros eventos e textos acadêmicos têm se dedicado ao tema. No Brasil, tornou-se famoso o uso do WhatsApp, articulado a outras mídias sociais, como ferramenta de distribuição de desinformação em favor de Jair Bolsonaro, na campanha eleitoral e no governo – o chamado “Gabinete do Ódio” (SANTOS et al., 2021). A apreensão tem, claro, sua razão de ser.

Entretanto, as ameaças relacionadas à desinformação e ao populismo não são as únicas que se apresentam à democracia atualmente. Outro tipo de ameaça, não menos relevante, provém justamente das instituições que, de modo geral, tomaram a frente do campo de batalha contra a desinformação: um complexo de agentes que inclui organizações midiáticas tradicionais, agências de *fact-checking*, plataformas de mídias sociais e setores do aparato judicial. Este artigo sustenta que, em nome da defesa da democracia representativa, esses agentes acionam uma lógica inteiramente distinta, de cunho fundamentalmente tecnocrático. Não obstante populismo e tecnocracia se sustentem em princípios radicalmente diferentes de legitimação política – o apelo direto ao “povo” no primeiro caso, o apelo à competência técnica dos *experts* no segundo –, ambos compartilham a ideia de um interesse comum da sociedade e uma visão não pluralista da sociedade (CARAMANI, 2017). Em particular, o artigo se propõe a investigar os elementos constituintes da economia política do combate à desinformação conduzida por esse conjunto de agentes.

Pesquisas relativas à desinformação não raro adotam um tom maniqueísta: se os esforços coordenados destinados a disseminar informações falsas ou distorcidas são, por sua própria natureza, maus (e não seremos nós a contestar isso), então as iniciativas que se apresentam com o intuito de combatê-los – em especial as agências de *fact-checking* (AMAZEEN, 2020) – devem ser, por consequência, boas (e aí reside o problema). Ao focar o combate à desinformação de uma perspectiva de economia política, este artigo considera essa atividade como calcada em um conjunto de interesses políticos e econômicos que são patrocinados por uma gama distinta de agentes institucionais em vez de atribuir a ela uma valoração positiva *a priori*. Em particular, sugerimos que o fenômeno do *fact-checking*, assim como a rede de combate à desinformação que se estrutura em torno dele, tem sólidas raízes em modelos de gestão da produção e difusão de conhecimento legitimado, que são associados ao projeto de globalização neoliberal.






Este artigo pretende, dessa forma, trazer alguns elementos para entender como a agenda do combate às *fake news* se insere no contexto de uma dinâmica neoliberal de controle da verdade na qual agentes privados e uma lógica fundamentalmente corporativa (e antipartidária) assumem um papel central. Denominamos “Ministério da Verdade Corporativa” o arranjo que se estabelece entre esses agentes. Para tal, o artigo assume a forma de um ensaio interpretativo, cujo propósito central é apresentar elementos destinados a fornecer um quadro geral teórico do problema (*theory building*), em vez de testar empiricamente esses elementos (*theory testing*), e se divide em três seções. A primeira delas explora as características da rede internacional de produção e circulação do conhecimento legitimado, no contexto da globalização neoliberal, e o papel que distintos agentes desempenham nela. A segunda seção explora a rede de combate às *fake news* como uma manifestação particular dessa lógica mais geral de produção da verdade. Ela explora as características particulares que essa rede assume no Brasil e, em particular, do modo como ela se constitui como instrumento a serviço de um projeto político tecnocrático, que se opõe tanto à extrema direita quanto à esquerda.

### **A rede de construção da verdade da globalização neoliberal**

Em 1995, o jornalista Ignacio Ramonet usou o termo “pensamento único” para descrever o panorama intelectual associado ao projeto de globalização neoliberal. Por mais notáveis que possam ter parecido para ele, naquela época, os arranjos então existentes para a promoção da ideologia neoliberal, um quarto de século depois eles soam muito modestos. Naquela época, o pensamento único se referia fundamentalmente àquilo que, ao longo das décadas anteriores, se convertera na perspectiva ortodoxa sobre a economia. Hoje, a perspectiva neoliberal se tornou dominante em diversos campos da vida social, tais como a política, o direito, doutrinas sobre o funcionamento dos meios de comunicação, entre muitos outros tópicos. Isso somente foi possível devido ao esforço articulado de um conjunto de instituições com agendas, interesses e lógicas de funcionamento essencialmente diversos (e eventualmente contraditórios). Esta seção explora as características dessas instituições e o modo particular como cada uma delas contribui para o sistema neoliberal de produção da verdade como um todo.

### **O Banco Mundial (e outras instituições financeiras internacionais)**

Desde a década de 1980, instituições financeiras internacionais (IFIs), como o Banco Mundial e, em menor grau, o Fundo Monetário Internacional (FMI), têm cumprido um papel central como agentes de indução do modelo de globalização neoliberal, atuando em conjunto com o governo dos Estados Unidos em um arranjo que se tornou conhecido como “Consenso de




Washington". Originalmente concebidas como agências de indução do desenvolvimento econômico em escala global, elas se converteram em uma doutrina econômica neoliberal que enfatizava: o equilíbrio fiscal, a redefinição de prioridades em gastos públicos, a reforma fiscal, a liberalização das taxas de juros, a implementação de taxas de câmbio competitivas, a liberalização do comércio e do investimento estrangeiro no país, a privatização, a desregulamentação da economia e os direitos de propriedade (WILLIAMSON, 2008, p. 16-17). Em um primeiro momento, mais do que simplesmente recomendar aos países que adotassem essas medidas, as IFIs as tornaram mandatórias, como regras de condicionalidade para o recebimento de empréstimos pelos países necessitados (BABB, 2013). Essa política foi aplicada de forma particularmente rigorosa na América Latina e forjou as condições para que a década de 1990 ficasse conhecida como “a década perdida” na região.

O papel do Banco Mundial como agente “civilizador”, à frente de um projeto de construção de verdade compatível com o projeto de globalização neoliberal, ganhou um novo impulso a partir de 1996, quando ele abraçou o projeto de se tornar um “banco de conhecimento” (KRAMARZ; MOMANI, 2013), o que significa dizer que ele passou a assumir um duplo papel de agente responsável pela produção de conhecimento científico e de promotor de políticas públicas nos mais variados campos da vida social, sempre sob a justificativa de que suas medidas impositivas eram elementos fundamentais para uma boa prática econômica. Essa atitude, que apresenta fenômenos sociais diversos como tendo uma natureza essencialmente econômica, foi descrita por Lazear (2000) como um “imperialismo econômico”. Assim, por exemplo, o Banco Mundial se transformou na principal fonte de autoridade acadêmica na área de desenvolvimento econômico, visto que ele edita os principais periódicos científicos do campo e que seus técnicos constam como os maiores especialistas da disciplina (CLAIR, 2006). Do mesmo modo, o Banco Mundial é matriz da formulação de inúmeros conceitos – tais como *governance* (CAMMACK, 2002), *rule of law* (SANTOS, 2006), a agenda da *accountability* governamental (NORRIS, 2010) e a definição de corrupção como “o abuso de bens públicos para fins privados” (ROTHSTEIN, 2011) – que têm sido muitas vezes adotados sem qualquer filtro por pesquisadores acadêmicos.

### **Instituições de *ranking* globais**

Instituições responsáveis pela elaboração de *rankings* globais também desempenham um papel de grande importância na lógica da produção da verdade neoliberal, na medida em que elas fornecem um elemento de concretude e de materialidade aos princípios apresentados por outros agentes. Os *rankings* elaborados por essas instituições oferecem modelos de sucesso e fracasso em termos globais e, não raro, servem de parâmetro para tomadas de decisão por parte de governos, IFIs e agentes privados.



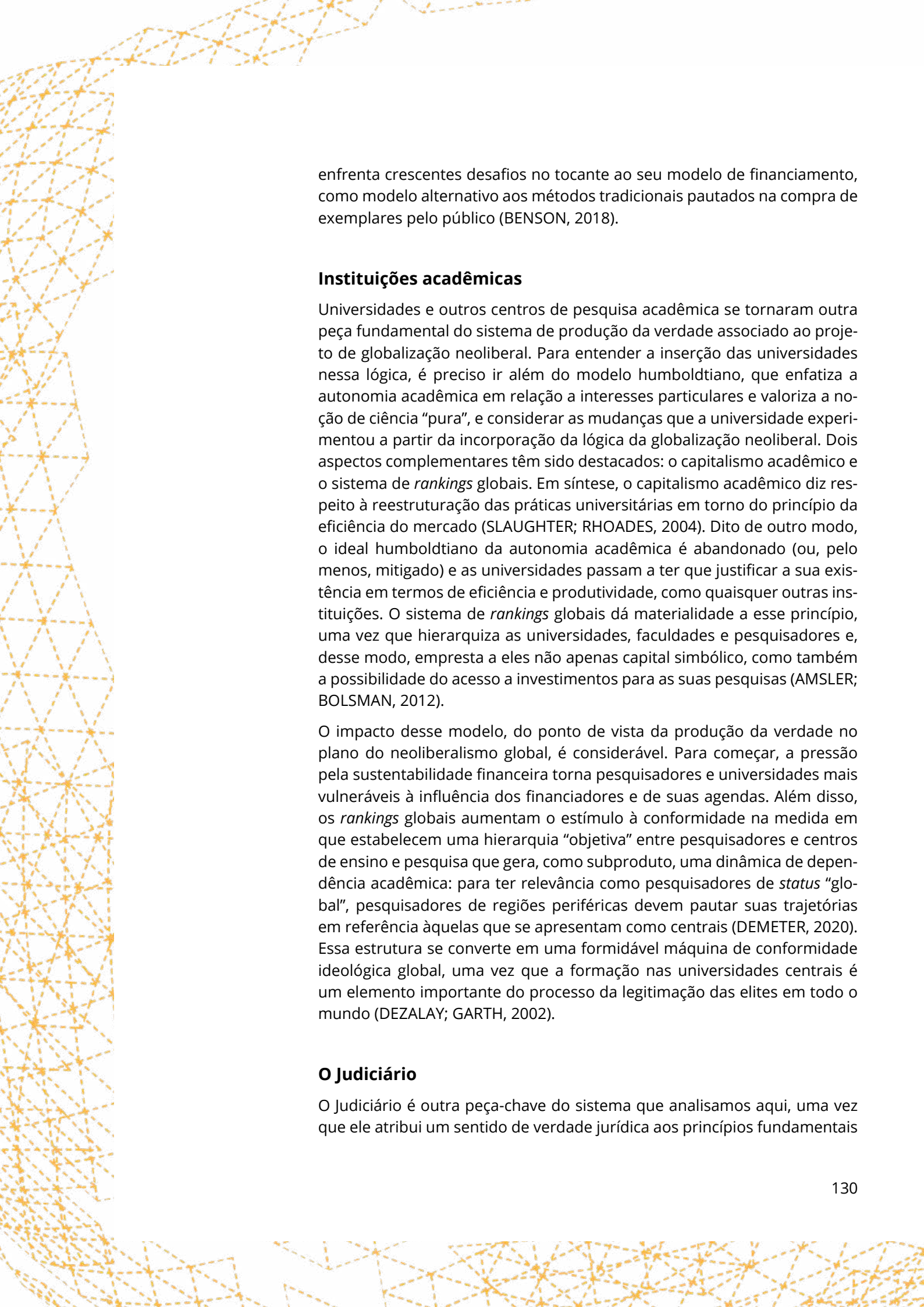
Num plano estritamente econômico, é notável o impacto dos índices elaborados por agências de classificação de risco econômico, como Standard & Poor's, Moody's e Fitch, na capacidade de países obterem investimentos em condições mais ou menos favoráveis (COOLEY; SNYDER, 2015). Esse modelo se expandiu para outros campos de atividade: exemplos particularmente notáveis são o *ranking* de percepção da corrupção elaborado pela Transparency International (BUKOVANSKY, 20015) e o *ranking* de liberdade de imprensa elaborado pela Freedom House, cujo viés ideológico tem sido destacado por diversos autores (GIANNONE, 2010; SAPIEZYNSKA; LAGOS, 2016). Em especial, o sistema de *ranking* impacta fortemente o meio acadêmico através dos *rankings* de universidades, cursos e periódicos, por exemplo, que têm um papel fundamental na hierarquização do conhecimento científico e dos agentes responsáveis pela sua produção (DEMETER, 2020). Como veremos a seguir, o *fact-checking* e o papel que a International Fact-Checking Network (IFCN) cumpre, nesse sentido, se inserem nessa mesma lógica.

### Fundações

As fundações – por vezes denominadas instituições filantrópicas – têm exercido, há bastante tempo, um papel de grande relevo no processo de indução à produção de conhecimento dentro de parâmetros politicamente aceitáveis. De fato, o exercício desse papel precede em muito a globalização neoliberal. Agindo em parceria com instituições governamentais dos Estados Unidos, fundações desempenharam um papel central na configuração intelectual de diversas disciplinas desse país, como a Fundação Rockefeller no tocante à área da Comunicação (SIMPSON, 1996) e a Fundação Ford no desenvolvimento da moderna Ciência Política naquele país (SEYBOLD, 1987), que cada vez mais passou a definir a saúde de sistemas democráticos por referências às instituições de controle (*accountability*) em detrimento de elementos da soberania popular. As fundações atuam como *gatekeepers* da pesquisa acadêmica na medida em que financiam determinadas linhas de pesquisa em detrimento de outras e se tornam elementos centrais no processo de estabelecimento de relações entre as elites de países periféricos e (principalmente) dos Estados Unidos. Além disso, essas fundações atuam como formuladoras de políticas públicas e incentivadoras de iniciativas sociais e de novos modelos de ação coletiva.

A globalização neoliberal não mudou significativamente o modo de atuação das fundações, mas ampliou significativamente a escala de sua atuação em termos globais. A Fundação Bill e Melina Gates, especializada em questões relativas à política de saúde global, fornece um exemplo notável aqui, visto que a sua verba supera em muito a da OMS, a agência de saúde da ONU (LEVITCH, 2015). Mais recentemente, fundações expandiram sua atuação para novas iniciativas no campo do jornalismo. O financiamento por meio das fundações assumiu uma grande importância nesse campo, que hoje





enfrenta crescentes desafios no tocante ao seu modelo de financiamento, como modelo alternativo aos métodos tradicionais pautados na compra de exemplares pelo público (BENSON, 2018).


### **Instituições acadêmicas**

Universidades e outros centros de pesquisa acadêmica se tornaram outra peça fundamental do sistema de produção da verdade associado ao projeto de globalização neoliberal. Para entender a inserção das universidades nessa lógica, é preciso ir além do modelo humboldtiano, que enfatiza a autonomia acadêmica em relação a interesses particulares e valoriza a noção de ciência “pura”, e considerar as mudanças que a universidade experimentou a partir da incorporação da lógica da globalização neoliberal. Dois aspectos complementares têm sido destacados: o capitalismo acadêmico e o sistema de *rankings* globais. Em síntese, o capitalismo acadêmico diz respeito à reestruturação das práticas universitárias em torno do princípio da eficiência do mercado (SLAUGHTER; RHOADES, 2004). Dito de outro modo, o ideal humboldtiano da autonomia acadêmica é abandonado (ou, pelo menos, mitigado) e as universidades passam a ter que justificar a sua existência em termos de eficiência e produtividade, como quaisquer outras instituições. O sistema de *rankings* globais dá materialidade a esse princípio, uma vez que hierarquiza as universidades, faculdades e pesquisadores e, desse modo, empresta a eles não apenas capital simbólico, como também a possibilidade do acesso a investimentos para as suas pesquisas (AMSLER; BOLSMAN, 2012).

O impacto desse modelo, do ponto de vista da produção da verdade no plano do neoliberalismo global, é considerável. Para começar, a pressão pela sustentabilidade financeira torna pesquisadores e universidades mais vulneráveis à influência dos financiadores e de suas agendas. Além disso, os *rankings* globais aumentam o estímulo à conformidade na medida em que estabelecem uma hierarquia “objetiva” entre pesquisadores e centros de ensino e pesquisa que gera, como subproduto, uma dinâmica de dependência acadêmica: para ter relevância como pesquisadores de *status* “global”, pesquisadores de regiões periféricas devem pautar suas trajetórias em referência àquelas que se apresentam como centrais (DEMETER, 2020). Essa estrutura se converte em uma formidável máquina de conformidade ideológica global, uma vez que a formação nas universidades centrais é um elemento importante do processo da legitimação das elites em todo o mundo (DEZALAY; GARTH, 2002).

### **O Judiciário**

O Judiciário é outra peça-chave do sistema que analisamos aqui, uma vez que ele atribui um sentido de verdade jurídica aos princípios fundamentais



que regem a globalização neoliberal e, portanto, tornam-se estratégicos no favorecimento dos interesses políticos e econômicos de determinados agentes, e na punição daqueles que contrariam esses interesses. Nas últimas décadas, a importância política do Judiciário cresceu significativamente em todo o mundo. Em âmbito nacional, ele foi considerado como um elemento basilar do sistema de *accountability*, que passou a definir o sistema democrático na teoria política dos Estados Unidos. No plano internacional, o Judiciário se tornou um operador decisivo do sistema do *Rule of Law* e da “boa governança”, cujo propósito fundamental é fornecer uma base judicial para um sistema de mercado global (SANTOS, 2006). Mais especificamente, o Judiciário se transformou na ponta de lança de uma campanha punitivista de combate à corrupção – no Brasil, mais bem exemplificada pela Operação Lava Jato (ENGELMANN, 2020). O dado importante a se destacar é que, nas últimas décadas, o Judiciário assumiu um caráter mais pronunciado como instituição transnacional, como resultado da influência exercida por uma miríade de instituições que inclui o Banco Mundial, o sistema universitário dos Estados Unidos e mesmo firmas de advocacia daquele país, envolvidas em um processo de “*legal assistance*” (CAROTHERS, 1998).

### **Organizações jornalísticas e plataformas de mídias sociais**

Organizações jornalísticas e plataformas de mídias sociais cumprem com um papel fundamental na rede de construção da verdade da globalização neoliberal como veículos de distribuição de conteúdo informativo. Elas o fazem, contudo, de acordo com lógicas inteiramente distintas.

As organizações jornalísticas tradicionais têm sido frequentemente consideradas como baluartes da distribuição de informação confiável (das notícias de verdade, pautadas no compromisso com a verdade e com o rigor factual), mas essa definição é, sob muitos aspectos, bastante problemática. Para começar, quando considerado de uma perspectiva histórica, o jornalismo focado na informação factual foi mais uma exceção – associada a um modelo muito específico de jornalismo, que vigorou principalmente nos Estados Unidos em boa parte do século XX – do que a regra (HALLIN; MANCINI, 2004). Nessa época, o padrão vigente em toda a Europa Ocidental era o do jornalismo partidário, de tal modo que um termo – paralelismo político – foi cunhado para dar conta do vínculo que se estabelecia entre veículos jornalísticos e partidos políticos. De fato, mesmo nos Estados Unidos do século XIX, o jornalismo que se praticava tinha um caráter fortemente partidário (KAPLAN, 2002).

A emergência de um modelo de jornalismo centrado em fatos, como modelo normativo dominante em escala global, é, pois, bastante recente e associada ao processo de globalização neoliberal que teve início no final do século passado e que permitiu ao modelo originado nos Estados Unidos reivindicar um status global – o prestígio global conquistado pela emissora *all-news* CNN é um exemplo paradigmático a esse respeito. Assim, na pri-



1. Este artigo foca os fenômenos das *fake news* e da desinformação como realidades socialmente construídas, antes que como fatos empíricos. O que está em questão, aqui, é o processo de poder associado à capacidade de definir o que é falso (e por consequência o que é verdadeiro). Entre as diversas definições disponíveis, podemos citar aquela patrocinada pela UNESCO (IRETON; POSETTI, 2019). Para começar, ela distingue os conceitos de “informação falsa” (*misinformation*) e de “desinformação” a partir da intencionalidade envolvida. O primeiro caso se refere a informações equivocadas e o segundo, a informações deliberadamente falseadas. *Fake news*, por sua vez, se referem a iniciativas de desinformação que mimetizam formatos jornalísticos e tentam se apresentar como notícias. A UNESCO considera o termo *fake news* pouco rigoroso, contudo, e não recomenda o seu uso.


meira década do presente século, Hallin e Mancini (2004) sugeriram que os modelos midiáticos do mundo convergiam em direção àquele existente nos Estados Unidos. A contribuição do jornalismo para a construção de uma lógica de “pensamento único” parecia, então, ter atingido o seu ápice. Passados poucos anos, parece claro que esse diagnóstico se revelou falho, de tal modo que, mesmo nos Estados Unidos, se observa uma tendência de repartidarização do jornalismo (NECHUSTAI, 2018). A despeito disso, o ideal normativo do jornalismo factual permanece sendo amplamente utilizado para descrever o papel que as organizações jornalísticas têm a desempenhar no plano político.

### **A rede da construção da verdade e o combate às *fake news***

Em muitos aspectos significativos, o combate à desinformação (e mais especificamente às *fake news*)<sup>1</sup>, que ganhou grande visibilidade atualmente, pode ser entendido como a continuidade de uma agenda de construção de modelos de verdade associados ao processo de globalização neoliberal. Trata-se, também, de um esforço de construção de um “pensamento único”. O que torna essa versão em particular diferente das que lhe precederam é o fato de que o seu foco recai menos na apresentação de doutrinas alinhadas com o projeto de globalização neoliberal do que na repressão a perspectivas alternativas.

Um dos elementos mais notáveis na agenda do combate à desinformação diz respeito à velocidade com que ela emergiu e se enraizou no debate público em um punhado de anos. De fato, foi apenas a partir de 2016, na sequência da vitória de Donald Trump nas eleições presidenciais dos Estados Unidos e da aprovação, em um referendo, da saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit) – em ambos os casos resultados surpreendentes que marcaram o triunfo de forças políticas com características fortemente anti-institucionais –, que a agenda da desinformação ganhou forte visibilidade. No Brasil, a eleição de Jair Bolsonaro foi o marco decisivo da consolidação dessa agenda. Embora os primeiros textos acadêmicos sobre o tema só tenham sido publicados em 2017, desde então uma numerosa bibliografia sobre o tema vem sendo produzida.


A atenção despertada pelo fenômeno das *fake news* derivou de um forte elemento de pânico moral associado aos perigos que o uso irresponsável das mídias sociais representaria para as instituições sociais como um todo e para a democracia em particular (CARLSON, 2020). Nessa chave interpretativa, a incapacidade do cidadão comum de distinguir a verdade de falsificações, em um ambiente informacional pautado pelo excesso de oferta e pela falta de controle, os tornaria vulneráveis a todo tipo de manipulação orquestrada por extremistas internos ou forças estrangeiras – o tema dos *hackers* russos vem à mente aqui. O dado a se destacar é que, há até bem pouco tempo, as expectativas dominantes sobre o potencial político dessas



ferramentas eram inteiramente opostas. Em 2006, por exemplo, a revista *Time* escolheu “você”, isto é, a multidão de anônimos responsáveis pela criação de conteúdo para as mídias sociais, como “a pessoa do ano”. Em 2011, o prêmio foi atribuído ao “manifestante” (*protester*) na sequência de uma série de manifestações convocadas pelas mídias sociais que ocorreram em diversos países ao redor do globo. As mídias sociais foram saudadas como “tecnologias libertadoras” (DIAMOND, 2010), e autores como Castells (2012) e Bennett e Segerberg (2013) viram nelas a base de um novo modelo revolucionário de política contestadora, que permitiria aos manifestantes estabelecer novos tipos de laços de caráter horizontal não subordinados a organizações.

Poucos anos depois, essas expectativas otimistas desapareceram como que por encanto, de modo que muitos dos que se batiam pelo potencial libertador das mídias sociais cederam lugar ao medo de que elas constituíssem essencialmente um meio favorável aos agentes propagadores do caos. Em uma virada discursiva radical, a qualidade da democracia passou a ser associada antes a uma questão de controle do que à autonomia dos agentes comunicativos. Nessa lógica, seria fundamental separar os discursos públicos confiáveis dos maliciosos, bem como identificar os agentes responsáveis por uns e pelos outros. Para tal, fez-se necessário um complexo aparato, contando com a participação de diversos agentes mencionados na seção anterior. Descreveremos aqui alguns aspectos do modo de atuação dos principais agentes envolvidos nessa rede, tendo em vista o caso brasileiro e o modo como ele se articula a redes de escopo global.

O primeiro tipo de agente que se destaca no ecossistema do combate à desinformação são as agências de *fact-checking*. De fato, o fenômeno do *fact-checking* é bastante anterior à pauta da desinformação e, como ocorre com muitas outras iniciativas de construção da verdade situadas no âmbito da globalização neoliberal, tem sua origem nos Estados Unidos (em 2003). A primeira iniciativa do ramo foi o FactCheck.org, ligado à Annenberg School of Communication da University of Pennsylvania. O movimento de *fact-checking* ganhou alcance global com a criação da International Fact-Checking Network (IFCN), sediado no Poynter Institute (AMAZEEN, 2020; GRAVES, 2018). O IFCN atua como agente indutor da expansão do *fact-checking*, e a filiação à entidade serve como certificador de que a agência de *fact-checking* em questão é “legítima”. As agências de *fact-checking* são um tipo especial de instituição de *ranking* especializada em avaliar o grau de verdade envolvido na manifestação de agentes públicos. Tal como ocorre com outras instituições de *ranking* (BUKOVANSKY, 2015; KLEIN; CHIANG, 2004), o método usado na checagem da verdade (bem como na seleção dos tópicos a serem checados) é pouco transparente (USCINSKI; BUTLER, 2013). Nota-se, contudo, um nítido viés neoliberal no modo de atuação dessas agências, já que seu foco não recai sobre o material produzido pelas empresas jornalísticas tradicionais, que supõem serem politicamente neutras, mas principal-



mente sobre declarações produzidas por agentes políticos ou por meios de comunicação tidos como politicamente alinhados.


Um segundo tipo de agente relevante do ecossistema é a imprensa tradicional. Como o exemplo da Operação Lava Jato deixou claro nos últimos anos, a grande imprensa brasileira conciliou uma atitude de crescente intervenção política com um discurso de transcendência em relação a interesses particulares tendo em vista a causa supostamente apartidária do combate à corrupção (ALBUQUERQUE, 2019). O ponto a se destacar, aqui, é que essa postura não é específica da imprensa brasileira, mas faz parte de um alinhamento a diretrizes estabelecidas fora do país, principalmente a partir dos Estados Unidos. Iniciativas, como a investigação dos *Panama Papers*, conduzidas pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos, sediado em *Washington*, ilustram esse princípio. A mesma lógica está por trás da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), fundada em 2002 com o apoio do Knight Center for Journalism in the Americas e sediada na University of Texas, que se transformou num agente unificador da imprensa tradicional em sua agenda de combate à corrupção.

Como se pode perceber, fundações e universidades desempenham um importante papel de suporte nesse sistema, com base em lógicas distintas e complementares. As fundações desempenham um papel central no financiamento dos principais agentes do sistema: o IFCN também é financiado pela Knight Foundation. O Center for Public Integrity, que mantém o Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos, também conta com suporte da fundação Knight, juntamente com diversas outras fundações, entre as quais as fundações Ford, Soros e Omidyar.

As universidades, por sua vez, têm um papel fundamental ao emprestar legitimidade científica ao discurso de combate às *fake news*. De fato, a agenda de pesquisa sobre as *fake news* oferece um exemplo fascinante de como um consenso acadêmico emergiu e se consolidou internacionalmente em um curtíssimo período. A trajetória do texto fundador do campo, o artigo "Social media and fake news in the 2016 election", de Allcott e Gentzkow (2017), é exemplar nesse sentido. Publicado em 2017, ele conta com mais de três mil citações computadas pelo Google Scholar no momento de escrita deste artigo; o texto não define o que são *fake news*, mas se baseia na classificação feita por agências de *fact-checking*. Adicionalmente, o fato de esse texto ter sido publicado originalmente numa revista de economia ilustra o princípio do "imperialismo econômico" acima mencionado. Números especiais de revistas acadêmicas, seminários voltados para a discussão do tema e outros recursos permitiram que uma perspectiva ortodoxa se consolidasse em tempo recorde em termos globais.

O Judiciário e as plataformas de mídias sociais são elementos fundamentais no processo de repressão à disseminação de conteúdos classificados como *fake news*. Para tal, eles se valem de lógicas de atuação inteiramente



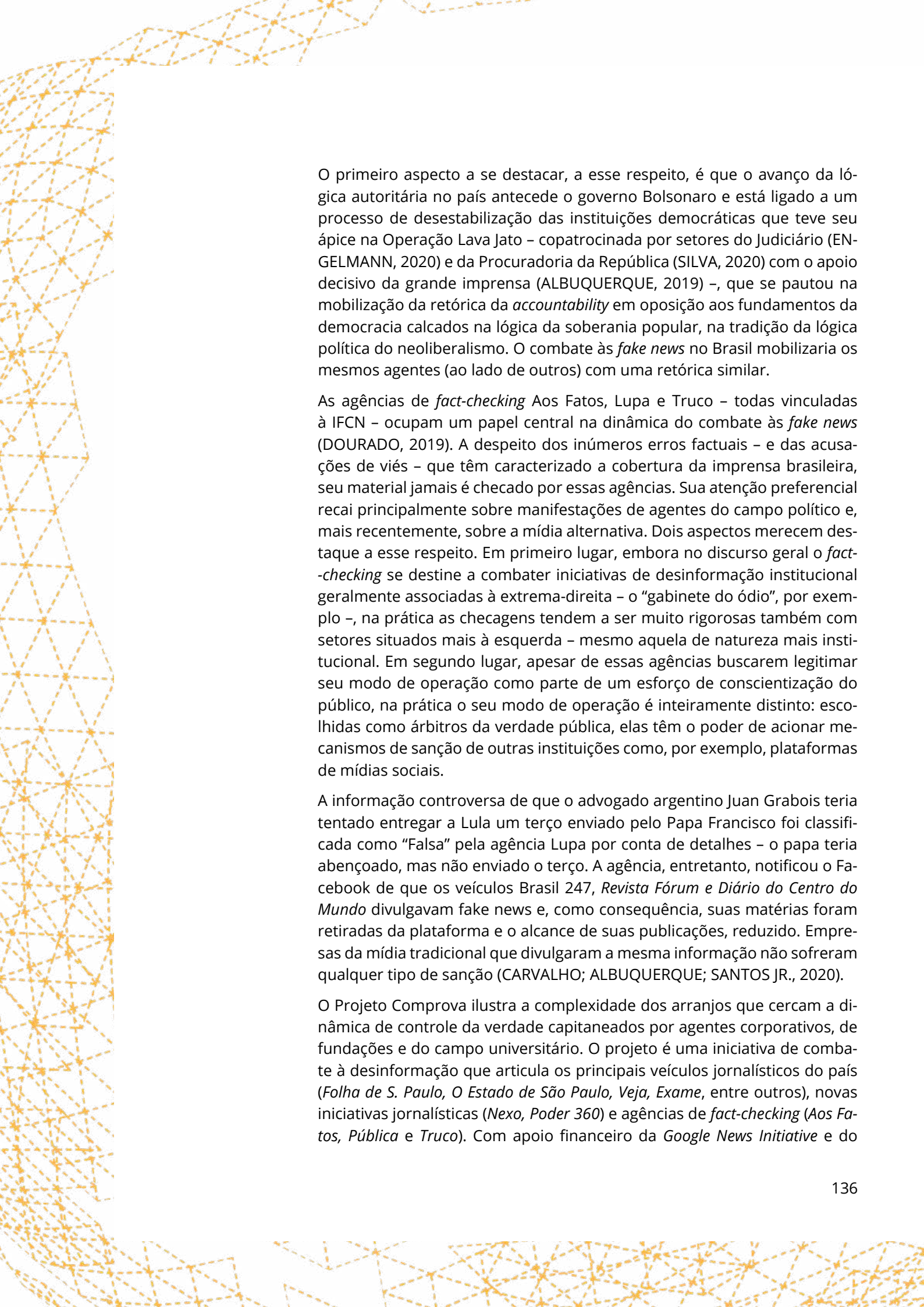


distintas. O Judiciário atua principalmente através da responsabilização legal, punição e censura. O aparato judicial brasileiro tem estado particularmente ativo desde a campanha presidencial de 2018 (D'AGOSTINO, 2020). De fato, o combate à “perturbação do ambiente informacional” serviu como pretexto para a decisão do juiz do Supremo Tribunal Federal Luís Fux de impedir que o ex-presidente Lula, então preso, fosse entrevistado pela *Folha de S. Paulo*. O engajamento do Judiciário na agenda de combate às *fake news* vem a par de sua internacionalização, que faz com que muitas vezes sua atuação se pautem antes por modelos de atuação importados do que pelas normas constitucionais.

Finalmente, a atuação das plataformas de mídias sociais se refere basicamente à sua capacidade de impulsionar ou de diminuir a visibilidade do conteúdo por elas veiculado (ou mesmo excluir esse conteúdo), e de banir usuários que se comportem de forma tida como inapropriada temporária ou definitivamente. Por serem, em sua maior parte, empresas sediadas nos Estados Unidos, as plataformas de mídias sociais em atuação global criam desafios do ponto de vista da soberania dos países nos quais elas atuam. A limitação da atuação de plataformas de mídias sociais ocidentais por outros países foi alvo de críticas enfáticas e recorrentes por parte de organizações como Repórteres sem Fronteiras, sob o argumento de que esse passo se caracterizaria como uma limitação da liberdade de expressão. Iniciativas em sentido inverso – como a campanha movida por países ocidentais contra empresas chinesas como Huawei e Tik Tok em nome da “segurança nacional” – receberam muito menos atenção. Cabe observar que, ao longo dos últimos anos, plataformas de mídias sociais têm assumido um papel cada vez mais ativo como agentes com escopo de intervenção global – vide o “Manifesto do Facebook” (RIDER; WOOD, 2019) – ao mesmo tempo que diminuem a transparência dos seus mecanismos através da limitação de acesso a dados por pesquisadores acadêmicos, por exemplo.

### **O Ministério da Verdade Corporativa em ação**

Para concluir o argumento desenvolvido ao longo deste artigo, esta seção explora brevemente alguns aspectos relativos ao modo de funcionamento concreto da lógica do Ministério da Verdade Corporativa. Em especial, ela explora os dilemas que se apresentam quando um mecanismo de produção de verdade absoluta se justifica, como parte da estratégia de combate à desinformação. Que problema isso traz do ponto de vista da qualidade das democracias contemporâneas? . Embora exemplos de limitação à liberdade de expressão exercida por agentes corporativos ocorram em âmbito global – a censura empreendida a uma matéria do jornal *New York Post* que trazia denúncias sobre atividades suspeitas do filho do candidato à presidência dos Estados Unidos Joe Biden é um exemplo recente disso –, destacamos as questões que se apresentam no Brasil.




O primeiro aspecto a se destacar, a esse respeito, é que o avanço da lógica autoritária no país antecede o governo Bolsonaro e está ligado a um processo de desestabilização das instituições democráticas que teve seu ápice na Operação Lava Jato – copatrocinada por setores do Judiciário (ENGELMANN, 2020) e da Procuradoria da República (SILVA, 2020) com o apoio decisivo da grande imprensa (ALBUQUERQUE, 2019) –, que se pautou na mobilização da retórica da *accountability* em oposição aos fundamentos da democracia calcados na lógica da soberania popular, na tradição da lógica política do neoliberalismo. O combate às *fake news* no Brasil mobilizaria os mesmos agentes (ao lado de outros) com uma retórica similar.

As agências de *fact-checking* Aos Fatos, Lupa e Truco – todas vinculadas à IFCN – ocupam um papel central na dinâmica do combate às *fake news* (DOURADO, 2019). A despeito dos inúmeros erros factuais – e das acusações de viés – que têm caracterizado a cobertura da imprensa brasileira, seu material jamais é checado por essas agências. Sua atenção preferencial recai principalmente sobre manifestações de agentes do campo político e, mais recentemente, sobre a mídia alternativa. Dois aspectos merecem destaque a esse respeito. Em primeiro lugar, embora no discurso geral o *fact-checking* se destine a combater iniciativas de desinformação institucional geralmente associadas à extrema-direita – o “gabinete do ódio”, por exemplo –, na prática as checagens tendem a ser muito rigorosas também com setores situados mais à esquerda – mesmo aquela de natureza mais institucional. Em segundo lugar, apesar de essas agências buscarem legitimar seu modo de operação como parte de um esforço de conscientização do público, na prática o seu modo de operação é inteiramente distinto: escolhidas como árbitros da verdade pública, elas têm o poder de acionar mecanismos de sanção de outras instituições como, por exemplo, plataformas de mídias sociais.

A informação controversa de que o advogado argentino Juan Grabois teria tentado entregar a Lula um terço enviado pelo Papa Francisco foi classificada como “Falsa” pela agência Lupa por conta de detalhes – o papa teria abençoado, mas não enviado o terço. A agência, entretanto, notificou o Facebook de que os veículos Brasil 247, *Revista Fórum* e *Diário do Centro do Mundo* divulgavam *fake news* e, como consequência, suas matérias foram retiradas da plataforma e o alcance de suas publicações, reduzido. Empresas da mídia tradicional que divulgaram a mesma informação não sofreram qualquer tipo de sanção (CARVALHO; ALBUQUERQUE; SANTOS JR., 2020).

O Projeto Comprova ilustra a complexidade dos arranjos que cercam a dinâmica de controle da verdade capitaneados por agentes corporativos, de fundações e do campo universitário. O projeto é uma iniciativa de combate à desinformação que articula os principais veículos jornalísticos do país (*Folha de S. Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *Veja*, *Exame*, entre outros), novas iniciativas jornalísticas (*Nexo*, *Poder 360*) e agências de *fact-checking* (*Aos Fatos*, *Pública* e *Truco*). Com apoio financeiro da *Google News Initiative* e do



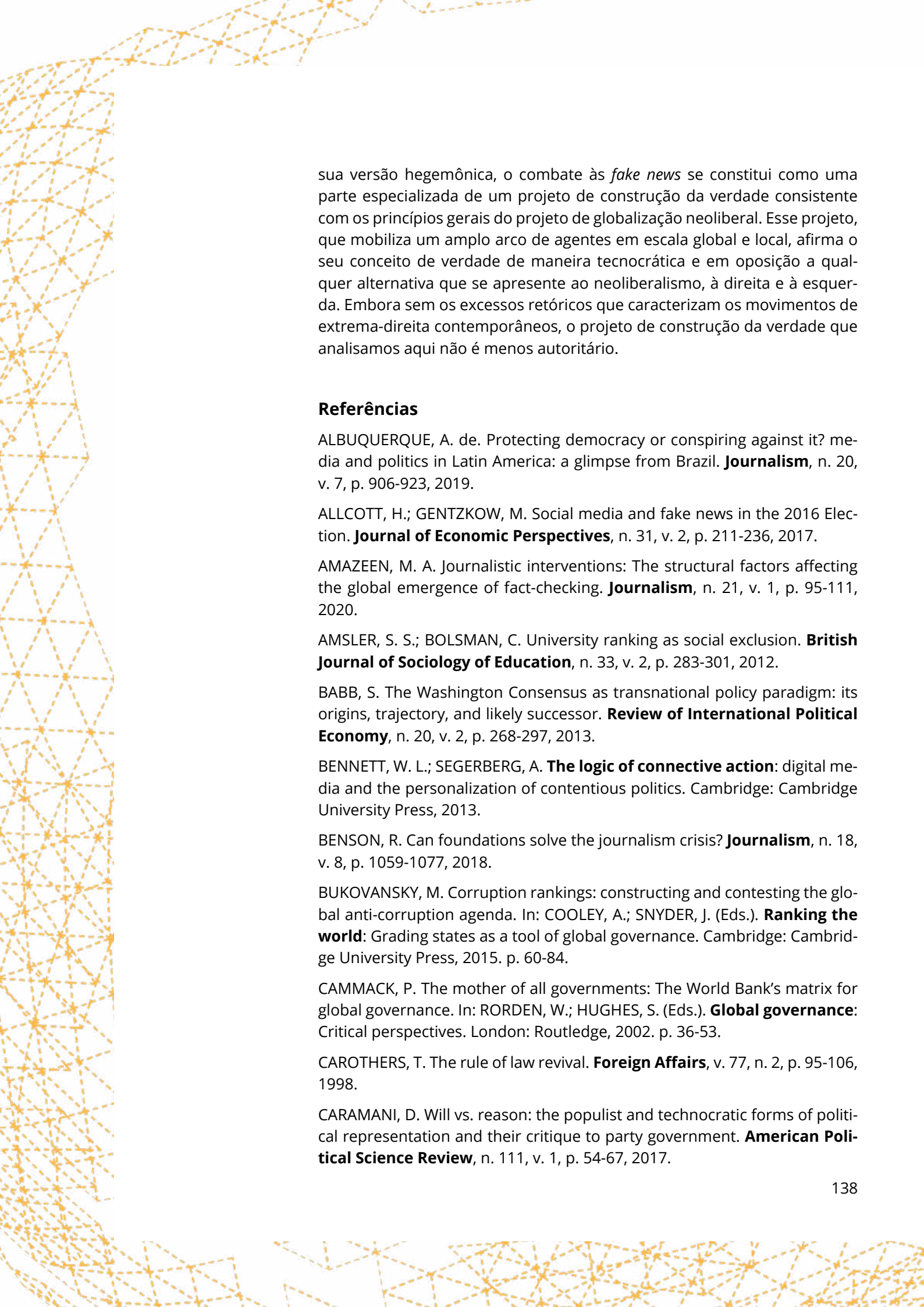
*Facebook Journalism Project*, o projeto é capitaneado pela Abraji – que, como vimos, conta com apoio logístico e financeiro da Universidade do Texas e da Fundação Knight –, nesse caso apoiada também pela Harvard Kennedy School (STRANO, 2018).

A Abraji teve um papel fundamental como elemento de legitimação da pauta da corrupção como agenda relacionada a uma concepção fundamentalmente “técnica”, antes que política, da atividade jornalística (MELO; ROXO, 2019), o que não é desprezível, dada a relevância que o tema assumiu no contexto político brasileiro recente. Acusações de corrupção generalizada nos governos petistas criaram um ambiente favorável para o impeachment da presidente Dilma Rousseff – ainda que ela própria não tenha sofrido acusações nesse sentido – e levaram Lula, o favorito às eleições presidenciais de 2018, a ser preso, impedido de disputar o pleito e censurado pelo STF, o que abriu caminho para a vitória de Jair Bolsonaro. Sérgio Moro, que liderou a Operação Lava Jato e foi o responsável último pela prisão de Lula, tornou-se ministro da Justiça de Bolsonaro. A proximidade da Abraji com essa dinâmica política é digna de nota. No biênio 2016-2017, o jornalista Vladimir Netto, da Rede Globo, autor de *Lava Jato – O juiz Sergio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil*, um best-seller que retrata Moro como herói de uma cruzada anticorrupção, serviu como vice-presidente da entidade. Juntamente com outros jornalistas responsáveis pela cobertura da Lava Jato, Vladimir Netto foi fotografado comemorando a confirmação da prisão de Lula pelo TRF-4. Além disso, sua esposa, Giselly Siqueira, atuou como assessora de imprensa de Moro no Ministério da Justiça. Os laços políticos daquilo que se apresenta como uma relação meramente técnica de *accountability* se tornam, assim, bastante evidentes.

O esforço de combate às fake news mobiliza também setores do governo, especialmente os ligados ao Judiciário, ao Ministério Público e à Polícia Federal. Tornou-se bastante conhecido o inquérito aberto pelo STF para investigar *fake news* contra a instituição. O episódio fomentou uma relação de antagonismo entre membros do Judiciário e militantes bolsonaristas – e levou Bolsonaro a ameaçar intervir no STF. Contudo, isso não resume toda a história. Durante a campanha eleitoral, o blogueiro Eduardo Guimarães, do *Blog da Cidadania*, foi levado coercitivamente a prestar depoimento na Polícia Federal, acusado de atrapalhar as investigações da Lava Jato. Segundo o juiz Moro, o *Blog da Cidadania* seria “um veículo de propaganda política” e, dessa forma, não se aplicariam a ele as proteções legais associadas às fontes (STOCHERO, 2017).

Há poucas razões para se duvidar que estratégias baseadas na desinformação sistemática se tornaram parte importante do drama político contemporâneo, não apenas no Brasil, mas em termos globais. Parece lógico, portanto, que o combate à desinformação seja uma prioridade para os que se propõem a defender a democracia contra a ameaça do autoritarismo. Contudo, o problema é mais complexo do que parece à primeira vista: na





sua versão hegemônica, o combate às *fake news* se constitui como uma parte especializada de um projeto de construção da verdade consistente com os princípios gerais do projeto de globalização neoliberal. Esse projeto, que mobiliza um amplo arco de agentes em escala global e local, afirma o seu conceito de verdade de maneira tecnocrática e em oposição a qualquer alternativa que se apresente ao neoliberalismo, à direita e à esquerda. Embora sem os excessos retóricos que caracterizam os movimentos de extrema-direita contemporâneos, o projeto de construção da verdade que analisamos aqui não é menos autoritário.

### Referências

ALBUQUERQUE, A. de. Protecting democracy or conspiring against it? media and politics in Latin America: a glimpse from Brazil. **Journalism**, n. 20, v. 7, p. 906-923, 2019.

ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 Election. **Journal of Economic Perspectives**, n. 31, v. 2, p. 211-236, 2017.

AMAZEEN, M. A. Journalistic interventions: The structural factors affecting the global emergence of fact-checking. **Journalism**, n. 21, v. 1, p. 95-111, 2020.

AMSLER, S. S.; BOLSMAN, C. University ranking as social exclusion. **British Journal of Sociology of Education**, n. 33, v. 2, p. 283-301, 2012.

BABB, S. The Washington Consensus as transnational policy paradigm: its origins, trajectory, and likely successor. **Review of International Political Economy**, n. 20, v. 2, p. 268-297, 2013.

BENNETT, W. L.; SEGERBERG, A. **The logic of connective action**: digital media and the personalization of contentious politics. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

BENSON, R. Can foundations solve the journalism crisis? **Journalism**, n. 18, v. 8, p. 1059-1077, 2018.


BUKOVANSKY, M. Corruption rankings: constructing and contesting the global anti-corruption agenda. In: COOLEY, A.; SNYDER, J. (Eds.). **Ranking the world**: Grading states as a tool of global governance. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. p. 60-84.

CAMMACK, P. The mother of all governments: The World Bank's matrix for global governance. In: RORDEN, W.; HUGHES, S. (Eds.). **Global governance**: Critical perspectives. London: Routledge, 2002. p. 36-53.

CAROTHERS, T. The rule of law revival. **Foreign Affairs**, v. 77, n. 2, p. 95-106, 1998.

CARAMANI, D. Will vs. reason: the populist and technocratic forms of political representation and their critique to party government. **American Political Science Review**, n. 111, v. 1, p. 54-67, 2017.

- CARLSON, M. Fake News as an informational moral panic: the symbolic deviance of social media during the 2016 presidential election. **Information, Communication & Society**, n. 23, v. 3, p. 374-388, 2020.
- CARVALHO, E. M.; ALBUQUERQUE, A.; SANTOS JR., M. A. Brazilian Blogosfera Progressista: digital vanguards in dark times. **TripleC: Communication, Capitalism & Critique**, n. 18, v. 1, p. 219-235, 2020.
- CASTELLS, M. **Networks of outrage and hope**: social movements in the age of Internet. Cambridge: Polity Press, 2012.
- CLAIR, A. L. S. The World Bank as a transnational expertised institution. **Global Governance**, n. 12, v. 1, p. 77-95, 2006.
- COOLEY, A.; SNYDER, J. (Eds.). **Ranking the world**: Grading states as a tool of global governance. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
- DEMETER, M. **Academic knowledge production and the global South**. London: Palgrave-MacMillan, 2020.
- DEZALAY, Y.; GARTH, B. G. **The internationalization of Palace Wars**: lawyers, economists, and the contest to transform Latin American states. Chicago: University of Chicago Press, 2002.
- DIAMOND, L. Liberation Technology. **Journal of Democracy**, n. 21, v. 3, p. 69-83, 2010.
- ENGELMANN, F. The 'Fight against Corruption' in Brazil from the 2000s: a political crusade through Judicial activism. **Journal of Law and Society**, v. 47, n. S1, Oct. 2020. doi:10.1111/jols.12249
- GIANNONE, D. Political and ideological aspects in the measurement of democracy: The Freedom House case. **Democratization**, n. 17, v. 1, p. 68-97, 2010.
- GRAVES, L. Boundaries not drawn: Mapping the institutional roots of the global checking movement. **Journalism Studies** n. 19, v. 5, p. 613-631, 2018.
- HALLIN, D. C.; MANCINI, P. **Comparing media systems**: three models of media and politics. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- IRETON, C.; POSETTI, J (Eds.). **Jornalismo, fake news & desinformação**: manual para educação e treinamento em jornalismo. Paris: UNESCO, 2019.
- KAPLAN, R. L. **Politics and the American press**: the rise of objectivity, 1865-1920. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- KLEIN, D. B.; CHIANG, E. The social science citation index: a black box: with an ideological bias? **Economic Journal Watch**, v. 1, n. 1, p. 134-165, 2004.
- KRAMARZ, T.; MOMANI, B. The World Bank as knowledge bank. **Review of Policy Research**, n. 30, v. 4, p. 409-431, 2013.
- LAZEAR, E. A. Economic Imperialism. **Quarterly Journal of Economics**, n. 115, v. 1, p. 99-146, 2000.



LEVITCH, J. The Gates Foundation, ebola, and global health imperialism. **American Journal of Economics and Sociology** n. 74, v. 4, p. 704-742, 2015.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **How democracies die**. New York: Crown, 2018.

MELO, S.; ROXO, M. Que crime é notícia? Uma análise das matrizes discursivas que perpassam a reportagem investigativa no Brasil. **Brazilian Journalism Research**, n. 15, v. 1, p. 54-77, 2019.

MOUNK, Y. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

NECHUSTAI, E. From Liberal to Polarized Liberal? Contemporary U.S. News in Hallin and Mancini's Typology of News Systems. **The International Journal of Press/Politics**, n. 23, v. 2, p. 183-201, 2018.

NORRIS, P. (ed.). **Public sentinel**: news media & governance reform. Washington: World Bank, 2010.

RIDER, K.; WOOD, D. M. Condemned to connection? Network communitarism in Mark Zuckerberg's Facebook Manifesto. **New Media & Society**, n. 21, v. 3, p. 639-654, 2019

ROTHSTEIN, B. **The quality of government**: corruption, social trust, and inequality in comparative perspective. Chicago: University of Chicago Press, 2011.

SANTOS, A. The World Bank's uses of the "rule of law" promise in economic development. In: TRUBEK, D. M.; SANTOS, A. (Eds.). **The new law and economic development**: A critical appraisal. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 253-300.

SANTOS, J. G. B.; FREITAS, M.; ALDÉ, A.; SANTOS, K.; CUNHA, V. C. C. WhatsApp, política mobile e desinformação: A hidra nas eleições presidenciais de 2018. In: CERVI, E. U.; WEBER, M. H. **Impactos político-comunicacionais nas eleições brasileiras de 2018**. Curitiba: CPOP, 2021. p. 113-136.

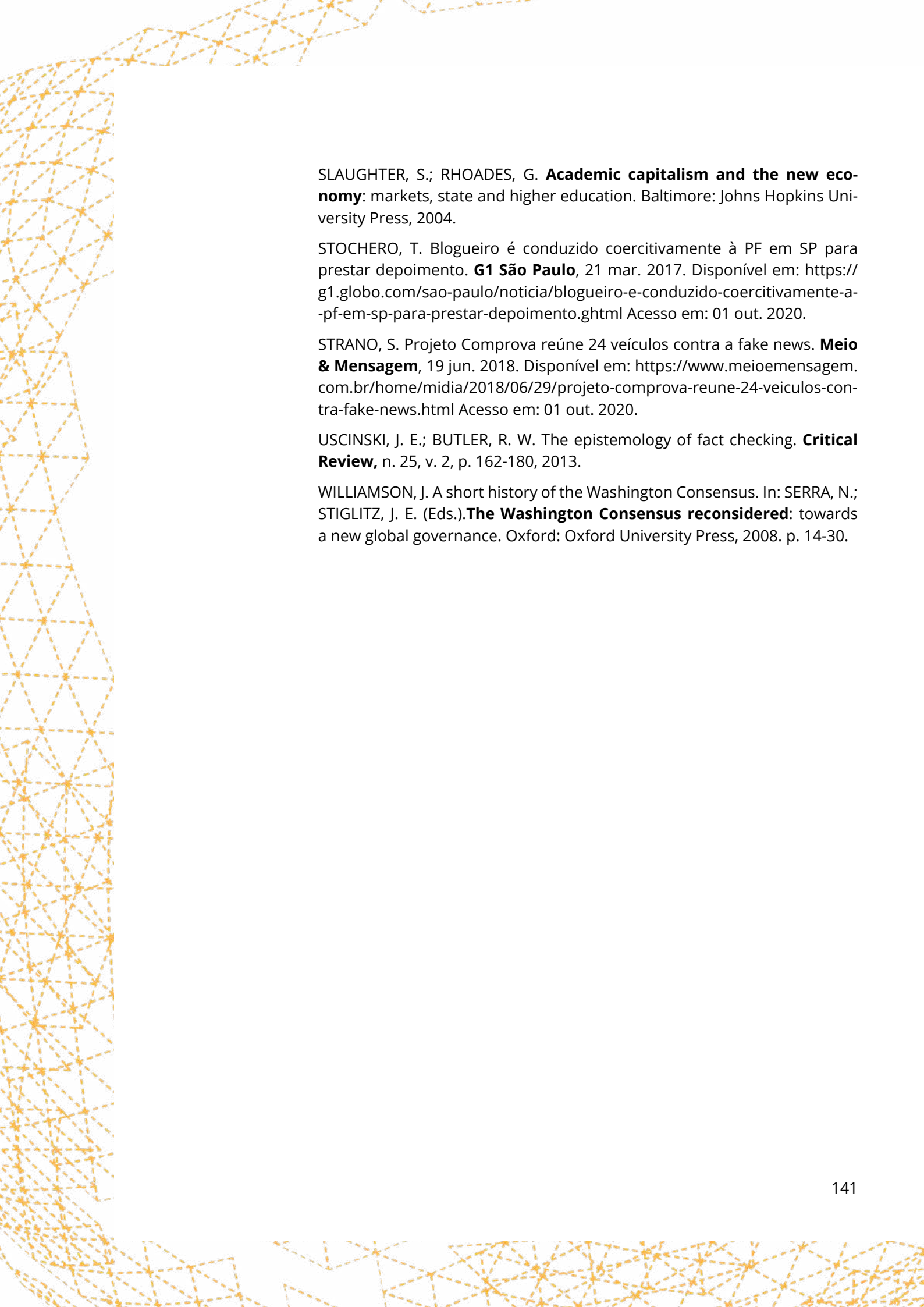
SAPIEZYNSKA, E.; LAGOS, C. Media freedom indexes in democracies: a critical perspective through the cases of Poland and Chile. **International Journal of Communication**, n. 10, p. 549-570, 2016.

SEYBOLD, P. The Ford Foundation and the transformation of political science. In: SHWARTS, M. (Ed.). **Structure of Power in America**. New York: Holmes and Meier, 1987. p. 185-198.

SILVA, F. S. From Car Wash to Bolsonaro: law and lawyers in Brazil's illiberal turn (2014–2018). **Journal of Law and Society**, v. 0, n. 0, 2020. DOI 10.1111/jols.12250.

SIMPSON, C. **Science of coercion**: Communication research and psychological warfare, 1945–1960. Oxford: Oxford University Press, 1996.





SLAUGHTER, S.; RHOADES, G. **Academic capitalism and the new economy**: markets, state and higher education. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2004.

STOCHERO, T. Blogueiro é conduzido coercitivamente à PF em SP para prestar depoimento. **G1 São Paulo**, 21 mar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/blogueiro-e-conduzido-coercitivamente-a-pf-em-sp-para-prestar-depoimento.ghtml> Acesso em: 01 out. 2020.

STRANO, S. Projeto Comprova reúne 24 veículos contra a fake news. **Meio & Mensagem**, 19 jun. 2018. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2018/06/29/projeto-comprova-reune-24-veiculos-contra-fake-news.html> Acesso em: 01 out. 2020.

USCINSKI, J. E.; BUTLER, R. W. The epistemology of fact checking. **Critical Review**, n. 25, v. 2, p. 162-180, 2013.

WILLIAMSON, J. A short history of the Washington Consensus. In: SERRA, N.; STIGLITZ, J. E. (Eds.). **The Washington Consensus reconsidered**: towards a new global governance. Oxford: Oxford University Press, 2008. p. 14-30.